



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ano: 2024, nº 309

Disponibilização: segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Edição Extraordinária

Publicação: terça-feira, 03 de setembro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos
Presidente

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Vice-Presidente e Corregedor

Pedro Bruno Trigueiro
Diretor-Geral

Rua Dr. Pontes Neto, 800 - Bairro Eng. Luciano Cavalcante
Fortaleza/CE
CEP: 60813-600

Contato

(85) 3453-3727

sejul@tre-ce.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE Nº 852/2024

Designa as instituições integrantes do Comitê de Enfrentamento à Influência da Criminalidade Organizada nas Eleições (CEICOE), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/CE n.º 1.036/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital SEI n.º 2024.0.000018916-6,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria designa as instituições integrantes do Comitê de Enfrentamento à Influência da Criminalidade Organizada nas Eleições (CEICOE), com competência para coordenar ações

interinstitucionais para prevenção e repressão à influência das organizações criminosas no processo eleitoral no estado do Ceará, nos termos da Resolução TRE/CE n.º 1.036/2024.

Art. 2º Integram o Comitê de Enfrentamento à Influência da Criminalidade Organizada nas Eleições - CEICOE, presidido pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, um(a) representante das seguintes instituições:

I - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

II - Polícia Federal;

III - Polícia Rodoviária Federal;

IV - Agência Brasileira de Inteligência;

V - Exército Brasileiro;

VI - Marinha do Brasil;

VII - Polícia Militar do Estado do Ceará;

VIII - Polícia Civil do Ceará;

IX - Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN;

X - Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;

XI - Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do estado do Ceará;

XII - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC;

XIII - Guarda Municipal de Fortaleza.

Art. 3º Cada uma das organizações listadas nos incisos I a XIII do artigo 2º desta Portaria deve designar um(a) representante para atuar como membro(a) titular e outro(a) representante para atuar como suplente, para comparecer às reuniões semanais, que acontecerão nas datas a serem previamente definidas pelo Presidente do Comitê, até o 1º turno das Eleições Municipais de 2024 ou até o 2º turno, se houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de setembro de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS